**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO**

Declaro para fins de instrução de processo administrativo de afastamentos para pós-graduação stricto sensu no país ou no exterior, em atendimento à Lei 8.112/90 e Decreto 9.991/19 que:

a) não usufrui de licença para tratar de assuntos particulares, ou para o gozo de licença capacitação, ou afastamento para participação em programas de pós-graduação stricto sensu, nos dois anos anteriores à data de solicitação de afastamento, no caso de mestrado e doutorado, conforme parágrafo 2º, art. 96-A, da Lei 8.112, de 11 de novembro de 1990;

b) não usufrui de licença para tratar de assuntos particulares ou afastamento para participação em programas de pós-graduação stricto sensu, inclusive pós-doutorado, nos quatro anos anteriores à data de solicitação de afastamento, no caso de estágio de pós-doutorado, conforme parágrafo 3º, art. 96-A, da Lei 8.112

c) as ações decorrentes de meu afastamento estão previstas no PDP da Universidade Federal de Uberlândia.

d) o projeto de pesquisa a ser desenvolvido durante o afastamento estará alinhado à área de atribuição do cargo efetivo, do cargo em comissão ou da função de confiança do servidor ou à área de competências da minha unidade de exercício.

e) o horário ou o local da ação de desenvolvimento inviabiliza o cumprimento da jornada semanal de trabalho do servidor.

f) ao fim de meu afastamento comprovarei a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, no prazo de até trinta dias da data de retorno às atividades, devendo apresentar certificado ou documento equivalente que comprove a participação, relatório de atividades desenvolvidas; e cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso, sob pena de obrigação certa e exigível de ressarcimento à UFU, do valor equivalente ao montante recebido durante o período do Afastamento, acrescido de correção monetária, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação vigente.

g) reassumirei de imediato minhas funções na UFU, tão logo tenha expirado o prazo concedido para o afastamento.

h) no caso de obtenção do diploma de pós-graduação expedido por instituição estrangeira deverei providenciar a revalidação no Brasil, observando a legislação vigente.

i) após retornar do afastamento, deverei permanecer na UFU, obrigatoriamente, por um período mínimo igual ao do afastamento, incluída a prorrogação, se houver.

j) não celebrarei contrato de trabalho para vigorar durante o período do afastamento, em substituição à carga horária objeto do afastamento, exceto nos casos de acumulação lícita de cargos.

l) percebo as seguintes vantagens adicionais:

□  **Adicional de insalubridade**

□  **Adicional de periculosidade**

□  **Ionizante**

□  **Raio-x**

□  **Vale transporte**

□  **Requererei a exoneração do cargo em Comissão(CD) ou da Função de Confiança(FG) a contar da data de início do afastamento.**

□  **Não percebo nenhuma vantagem adicional**

m) nos afastamentos superiores a trinta dias consecutivos, ficará suspenso o pagamento das parcelas referentes às gratificações e adicionais de que trata o inciso II do §1º do art. 18 do Decreto nº 9.991, de 2019 a contar do primeiro dia de afastamento e que a suspensão do pagamento não implica na dispensa da concessão das referidas gratificações e adicionais.

n) Declaro, ainda, que agendei minhas férias para o período de:  \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ à \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

o) Ainda não agendei meu período de férias no SIAPENET.

p) Tenho conhecimento de que as informações apresentadas no processo de afastamento para o exterior, no período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, são precisas e correspondentes aos dados constantes deste autos, e que qualquer alteração que resulte em nova publicação deverá ser por mim custeada, mediante o recolhimento (GRU) dos valores correspondentes à edição no D.O.U(Diário Oficial da União).

q) Caso solicite redistribuição, exoneração, vacância, transferência ou aposentadoria voluntária, antes de cumprir o prazo de permanência obrigatória na UFU , deverei ressarcir a UFU o valor proporcional período restante equivalente ao montante recebido durante o período do afastamento; acrescido de correção monetária, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação vigente, salvo por motivos de força maior que serão analisados pela UFU.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Servidor